



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 331/99, DE 25 DE MAIO DE 1999.

Denomina nome de Via Pública e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o nome da Via Pública localizada no Conjunto Habitacional Nivaldo de Farias Brito, com início na 1ª (primeira) casa da 2ª Rua no sentido leste a oeste e término na referida artéria de **RUA ANTONIA BRITO DE SOUSA NUNES**.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o Caput deste Artigo, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida, teve uma dedicação especial a esta cidade, principalmente na área da Educação, onde foi Professora da escola Municipal Cônego João Marques Pereira. Portanto, nada mais justo do que a Câmara prestar esta homenagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 25 de Maio de 1999.


EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA
- Prefeito Municipal -